

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de promover a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários destinados às unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, visando à modernização da estrutura física, ao fortalecimento da capacidade operacional e à melhoria das condições de atendimento ofertadas aos usuários da Política Municipal de Assistência Social.

A presente contratação decorre do repasse extraordinário de recursos financeiros realizado pelo Governo do Estado de Goiás, nos termos da Portaria nº 179/2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e do Decreto Estadual nº 10.713/2025, que dispõem sobre o cofinanciamento estadual extraordinário da Política de Assistência Social, destinado ao fortalecimento da rede socioassistencial por meio da aquisição de bens permanentes.

Os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos destinam-se à substituição de bens obsoletos, desgastados pelo uso contínuo ou insuficientes para atender à demanda atual, bem como à complementação da infraestrutura existente nas unidades do CRAS e CREAS. A medida permitirá proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e ampliar a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

A adequada estruturação física das unidades socioassistenciais constitui requisito indispensável para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para um ambiente mais funcional, seguro, acessível e acolhedor aos usuários.

Além de assegurar melhores condições de atendimento, a aquisição dos bens permanentes contribuirá para o fortalecimento da gestão da política pública de assistência social, possibilitando maior eficiência administrativa, otimização dos processos internos, melhoria na prestação dos serviços e maior durabilidade do patrimônio público.

Dessa forma, evidencia-se o interesse público na realização da contratação, considerando que a aquisição atende diretamente às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, observa a destinação específica dos recursos estaduais recebidos e promove o fortalecimento da rede municipal de proteção social, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

O Município de Maurilândia não instituiu, até o presente momento, Plano de Contratações Anual – PCA, razão pela qual não há previsão específica da presente contratação nesse instrumento de planejamento.

Todavia, a ausência de Plano de Contratações Anual não constitui impedimento para a realização da contratação, especialmente considerando que a necessidade decorre de repasse extraordinário de recursos financeiros efetuado pelo Estado de Goiás, por meio da Portaria nº 179/2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.713/2025, cuja finalidade é o fortalecimento da rede socioassistencial mediante aquisição de equipamentos permanentes destinados às unidades do CRAS e do CREAS.

A contratação encontra-se plenamente compatível com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e com os instrumentos orçamentários vigentes,

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

observadas as dotações específicas para execução da despesa, atendendo ao interesse público e às finalidades da política pública de assistência social.

Registra-se, ainda, que a Administração Municipal vem adotando medidas para aperfeiçoar seu planejamento das contratações, visando à futura implementação do Plano de Contratações Anual, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – O objeto compreenderá o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica.

II – Todos os bens deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, ergonomia e segurança compatíveis com sua finalidade de utilização nas unidades do CRAS e do CREAS.

III – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, conforme legislação aplicável e especificações constantes do Termo de Referência, assegurando assistência técnica durante o período de garantia.

IV – Quando exigível pela legislação específica, os equipamentos deverão possuir certificações emitidas pelos órgãos competentes, tais como INMETRO, ANATEL ou outros organismos reguladores, conforme a natureza de cada item.

V – Os bens deverão ser entregues integralmente no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos eventualmente exigidos pelo fabricante.

VI – A empresa contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos materiais, arcando com todos os custos decorrentes dessas operações, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

VII – Os produtos deverão possuir padrão de fabricação atual, não sendo admitidos equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados, reciclados ou fora de linha de produção, salvo quando expressamente permitido em norma específica, hipótese que não se aplica à presente contratação.

VIII – Os materiais deverão ser entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência, observando cronograma compatível com a execução do recurso estadual e com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IX – A contratação observará os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando, sempre que possível, produtos com maior eficiência energética, maior durabilidade, menor consumo de recursos naturais, facilidade de manutenção e descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

X – A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

XI – O recebimento dos bens observará as disposições dos arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório e definitivo, após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social

a partir de levantamento técnico realizado junto às unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, considerando a infraestrutura existente, as necessidades atuais de funcionamento, a substituição de bens permanentes desgastados ou obsoletos e a ampliação da capacidade de atendimento à população.

Na definição dos quantitativos foram observados os seguintes critérios: diagnóstico da estrutura física das unidades; número de ambientes administrativos, técnicos e de atendimento ao público; quantidade de servidores e equipes multiprofissionais em exercício; necessidade de equipar salas de atendimento individual, recepção, coordenação, administração, reuniões e espaços de convivência; substituição de equipamentos que já atingiram sua vida útil; disponibilidade financeira decorrente do repasse extraordinário previsto na Portaria nº 179/2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e no Decreto Estadual nº 10.713/2025; observância dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, evitando aquisições em quantitativos superiores às reais necessidades da Administração.

Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para proporcionar o adequado funcionamento das unidades socioassistenciais, sem caracterizar superdimensionamento da contratação, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da estrutura de atendimento da Política Municipal de Assistência Social.

Memória de Cálculo da Estimativa

A memória de cálculo decorreu do levantamento patrimonial e funcional realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que identificou a necessidade de aquisição dos seguintes bens permanentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE JATO DE TINTA. IMPRESSÃO COLORIDA 4 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI (DOTS PER INCH). COLORIDO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:PRETO: MÍNIMO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO (PPM). COLORIDO: MÍNIMO DE 12 PÁGINAS POR MINUTO (PPM). CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA FRONTAL: MÍNIMO DE 250 FOLHAS. CONECTIVIDADE: USB DE ALTA VELOCIDADE. ETHERNET. WI-FI. COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MACOS, LINUX. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) MÍNIMO DE 30 FOLHAS. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. DISPLAY: TELA COLORIDA MÍNIMO DE 2,4 POLEGADAS. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CORRENTE ALTERNADA 220V 60HZ) DEVE ACOMPANHAR CABO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. SUGESTÃO DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: EPSON ECOTANK L6490.	03
02	PROJETOR DIGITAL (DATASHOW) TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3LCD OU DLP. BRILHO/LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 3.500 A 4.000 ANSI LÚMENS (NECESSÁRIO PARA AMBIENTES COM ALGUMA LUZ AMBIENTE, COMO SALAS DE AULA OU REUNIÃO COM CORTINAS). RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) OU SUPERIOR (WUXGA). FONTE DE LUZ: LÂMPADA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO (OU PROJETOR LASER PARA MAIOR DURABILIDADE). CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1 OU SUPERIOR. PROPORÇÃO DA IMAGEM: NATIVA 16:9 OU 16:10. CONECTIVIDADE (ENTRADAS): 2X HDMI (COMPATÍVEL COM HDCP); 1X VGA (ENTRADA PARA COMPUTADOR); 1X USB-A (PARA ALIMENTAÇÃO DE DONGLES COMO CHROMECAST/FIRESTICK); ENTRADA DE ÁUDIO P2 (3.5MM).CORREÇÃO DE KEYSTONE AUTOMÁTICA (VERTICAL E HORIZONTAL);PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E DE TETO;ALTO-FALANTE INTERNO (MÍNIMO 5W).ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE FORÇA, CABO HDMI (MÍNIMO 1.5M) E MANUAL EM PORTUGUÊS.GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES (PREFERENCIALMENTE COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL) SUGESTÃO DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: EPSON POWERLITE X39/S41 OU LINHA EB (3LCD;MODELOS OPTOMA COM 4000 ANSI LÚMENS (DLP). LÂMPADA: O CUSTO DE TROCA DA LÂMPADA PODE SER ALTO. EXIGIR LONGA VIDA ÚTIL (10K+ HORAS) REDUZ CUSTOS OPERACIONAIS.USO: SE FOR PARA SALAS COM MUITA LUZ NATURAL, O IDEAL É AUMENTAR PARA 4000+ ANSI LÚMENS OU OPTAR POR PROJETORES LASER	02
03	COMPUTADOR DE MESA PROCESSADOR: INTEL CORE I7 (13ª OU 14ª GERAÇÃO/ULTRA 7) OU AMD RYZEN 7 (SÉRIE 7000 OU SUPERIOR); MEMÓRIA RAM: 16GB DDR5 (MÍNIMO), SENDO 32GB RECOMENDÁVEL PARA USO INTENSO. EXPANSÍVEL ATÉ, PELO MENOS, 32GB OU 64GB; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB OU 1TB NVME PCIE GEN 4 (VELOCIDADE DE	2

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

	LEITURA/ESCRITA SUPERIOR A 3000MB/S); TELA: TAMANHO ENTRE 23.8" E 27" (OU SUPERIOR), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), RECOMENDANDO-SE QHD (2560X1440) OU 4K PARA MAIOR NITIDEZ. TECNOLOGIA IPS PARA MELHORES ÂNGULOS DE VISÃO; PLACA DE VÍDEO (GPU): PLACA DE VÍDEO DEDICADA (EX: NVIDIA RTX 3050/4050 OU SUPERIOR) OU, NO MÍNIMO, GRÁFICOS INTEGRADOS DE ALTO DESEMPENHO (INTEL IRIS XE / AMD RADEON GRAPHICS DE ÚLTIMA GERAÇÃO); CONECTIVIDADE: WI-FI 6E OU WI-FI 7 (802.11AX/BE); BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR, PORTA GIGABIT ETHERNET RJ-45. ENTRADAS/SAÍDAS (I/O): MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 3.2 (SENDO 1 OU MAIS DO TIPO C); 1 SAÍDA HDMI 2.0 OU SUPERIOR (PARA SEGUNDO MONITOR); 1 ENTRADA HDMI (OPCIONAL, PARA USAR COMO MONITOR); CONECTOR COMBO DE ÁUDIO (FONE/MICROFONE). RECURSOS INTEGRADOS: WEBCAM FULL HD (1080P) COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE, MICROFONE EMBUTIDO DE ALTA QUALIDADE, ALTO-FALANTES ESTÉREO; PERIFÉRICOS: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO (WIRELESS) DE ALTA QUALIDADE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (ORIGINAL E ATIVADO) OU SUPERIOR; FONTE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA COMPATÍVEL COM A DEMANDA ENERGÉTICA, COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA (EX: 80 PLUS)	
04	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5/I7/I9 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE AMD RYZEN. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16GB OU 32GB DDR4/DDR5 PARA TAREFAS AVANÇADAS (EDIÇÃO, SIMULAÇÃO, ENGENHARIA). ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 512GB OU 1TB, PLACA DE VÍDEO: DEDICADA (EX: NVIDIA GEFORCE RTX/QUADRO) PARA USO GRÁFICO INTENSO. TELA: 15.6" FHD (1920X1080) OU SUPERIOR, ANTIRREFLEXO. CONECTIVIDADE: WI-FI 6 OU SUPERIOR, WEBCAM, BLUETOOTH 5.0+, PORTAS USB 3.0/3.2, USB-C OU SUPERIOR (COM SUPORTE A CARREGAMENTO/DISPLAY), HDMI. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO OU SUPERIOR. GARANTIA TÉCNICA ON-SITE (NO LOCAL) DO FABRICANTE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE EXECUTAR SOFTWARES MODERNOS DE ALTA DEMANDA, COMO FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO, VIRTUALIZAÇÃO OU EDIÇÃO DE VÍDEO. A BATERIA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 40WH, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO: DEVE POSSUIR FENDA (SLOT) DE SEGURANÇA TIPO "KENSINGTON" OU "NOBLE WEDGE". TECLADO: TECLAS NO PADRÃO QWERTY, NO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; TOUCHPAD: DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCHPAD, MULTI-TOUCH, COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: A FONTE DEVERÁ ACEITAR TENSÕES DE 110/220VOLTS, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA-MÃE. COM GARANTIA DE 36 MESES	5
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 9.000 BTUS; TIPO: SPLIT HI-WALL; TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32 OU R-410A; VOLTAGEM: 220V. MARCAS DE REFERÊNCIA: MIDEA, LG, SAMSUNG, DAIKIN, GREE, ELECTROLUX. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES (PREFERENCIALMENTE COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL)	05
06	COOKTOP 4 BOCAS TIPO DE MESA: VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM) NA COR PRETA, COM ACABAMENTO BISOTÊ OU BORDAS SELADAS, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA. QUEIMADORES (BOCAS): 04 (QUATRO) QUEIMADORES SELADOS, SENDO: 01 (UM) QUEIMADOR ULTRA CHAMA OU TRIPLA CHAMA (POTÊNCIA SUPERIOR A 3000W) PARA COZIMENTO RÁPIDO. 02 (DOIS) QUEIMADORES SEMIRRÁPIDOS (APROX. 1600W A 1800W). 01 (UM) QUEIMADOR RÁPIDO (APROX. 2000W A 2500W). TREMPES (GRADES): INDIVIDUAIS, ESMALTADAS OU EM FERRO FUNDIDO, COM ENCAIXE FIRME QUE GARANTA ESTABILIDADE DAS PANEIS E FACILITE A REMOÇÃO PARA LIMPEZA. ACENDIMENTO: SUPERAUTOMÁTICO (IGNIÇÃO RÁPIDA AO GIRAR O MANÍPULO/BOTÃO). SEGURANÇA: SISTEMA DE QUEIMADORES SELADOS QUE IMPEDEM A ENTRADA DE RESÍDUOS. OPCIONAL/RECOMENDADO: VÁLVULA DE SEGURANÇA (CORTA-GÁS) CASO A CHAMA SE APAGUE. BOTÕES: REMOVÍVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE AO CALOR (BAQUELITE), COM SINALIZAÇÃO CLARA DE NÍVEL DE CHAMA. TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V (VERIFICAR NECESSIDADE LOCAL). DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM NICHOS PADRÃO DE MERCADO (GERALMENTE PRÓXIMO A 54-58CM DE LARGURA E 35-40CM DE PROFUNDIDADE). GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COM DESTAQUE PARA GARANTIA ESTENDIDA NA MESA DE VIDRO (EX: 2 ANOS).	01
07	ARQUIVO DE AÇO - DESCRIÇÃO: ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR MARROM, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA	01

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



	NA MESMA COR MARROM COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. DIMENSÕES: ALTURA:105CM, LARGURA:47CM, PROFUNDIDADE: 71CM. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	
08	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES NA COR MARROM, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SENDO BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%; PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO DE 10%; LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO DE 10%, COR DE REFERÊNCIA: MARROM	01
09	ARMÁRIO EXTRA-ALTO - COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS EM MDP, FORMANDO SEIS VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 3,2 CM, EXCETO POR UMA PRATELEIRA FIXA CENTRAL USADA PARA TRAVAMENTO DA ESTRUTURA. DIMENSÕES: ALTURA A SER DEFINIDA EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE, A PARTIR DE 180 ATÉ 210 CM X 45 A 50 CM (PROFUNDIDADE) X 80 CM (LARGURA). TAMPO EM MDP DE NO MÍNIMO 2,2 CM, REVESTIDOS COM BP, COR AMEIXA. BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP DE 1,8 CM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. DOBRADIÇAS QUE PERMITAM ÀS PORTAS UMA ABERTURA DE ATÉ 270°. FUNDO EM MDP DE NO MÍNIMO 1,5 CM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP DE 1,8 CM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO E AS PORTAS DO ARMÁRIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT MELT. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINIFIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE 1 (UMA) DUPLICATA DA CHAVE. CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM AÇO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS.	03
10	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLOGICO PU SINTETICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, QUANTIDADE PÉS 5 UN. COR DE REFERÊNCIA: PRETO, GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES.	06
11	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLOGICO PU SINTETICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, QUANTIDADE PÉS 5 UN. COR DE REFERÊNCIA: BEGE CLARO, GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES	01
12	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLOGICO PU SINTETICO, MATERIAL ENCOSTO TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO ESPUMA LAMINADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO BASE FIXA, TIPO ENCOSTO FIXO, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA, QUANTIDADE PÉS 4 UN, DIMENSÕES DO ASSENTO 54 X 55 CM, DIMENSÕES ENCOSTO 65 X 51 CM, COR DE REFERÊNCIA: PRETO	30
13	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS. Tambo em MDF 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180°, Pés em aço, Ponteiros niveladoras para pisos irregulares, Medidas: Comprimento: 120cm x 160cm, Profundidade: 60cm, Altura: 74cm COR DE REFERÊNCIA: AMEIXA.	02
14	MESA REUNIÃO RETANGULAR MATERIAL: MADEIRA MDP, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO: 36 M. COR DE REFERÊNCIA: AMEIXA.	01
15	MESA REUNIÃO RETANGULAR - MESA REUNIÃO RETANGULAR MATERIAL: MADEIRA MDP, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 73,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO: 36 M. COR DE REFERÊNCIA: AMEIXA.	01
16	LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES SEM ESTOFADO/ASSENTO DE AÇO, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS	02

	NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO, FRISOS LATERAIS CROMADOS. COR DE REFERÊNCIA: PRETA METALICA	
17	CADEIRA COM ENCOSTO EMPILHÁVEL, EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO INJETÁVEL PRETO. CAPACIDADE PARA ATÉ 182 KG. HXLXP = 84 X 44 X 52,50. PESO 3,6 KG, SIMILAR OU EQUIVALENTE COR DE REFERÊNCIA: PRETA. CERTIFICADA PELO INMETRO.PADRÃO DE QUALIDADE BELLA, TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	30
18	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MDF E METÁLICA, MATERIAL TAMPO MDF, LARGURA 1,20 M X 0,60 M, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS EM PVC COR DE REFERÊNCIA: CARVALHO CLARO	01
19	SOFÁ FIXO DE 3 LUGARES, ERGONÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 2,20, MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (TIPO PINUS OU EUCALIPTO) TRATADA, SECA EM ESTUFA, COM IMUNIZAÇÃO CONTRA CUPINS E BROCAS, UNIDA POR GRAMPOS GALVANIZADOS E PARAFUSOS. ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, DENSIDADE MÍNIMA D-28 OU D-33 (IDEAL PARA SUPOSTAR DE 90KG A 100KG POR ASSENTO), ASSENTO FIXO .ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE MÍNIMA D-20 A D-26. REVESTIMENTO: TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE SUEDE, VELUDO, LINHO SINTÉTICO OU POLIÉSTER DE COR OFF WHITE, COM ALTA GRAMATURA E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. PÉS: PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO, OU PÉS DE MADEIRA COM VERNIZ. ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA COM FIO DE NYLON, SEM DETALHES COMO CAPITONÊS OU TAXINHAS, GARANTINDO ESTILO MODERNO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	01
20	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA SEM BRAÇO - CADEIRA FIXA ESTOFADA, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 45 CM. ASSENTO E ENCOSTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO: 46 CM (LARGURA MÍNIMA) X 46 CM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 40 CM (LARGURA MÍNIMA) X 35 CM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 5,5 CM COM DENSIDADE MÍNIMA 45, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. COR PRETA. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,9 MM, COM QUATRO APOIOS NO PISO. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADAS, NA COR E TONALIDADE DA TINTA DA ESTRUTURA METÁLICA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR OFF WHITE. PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS.	01
21	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 90CM. A MADEIRA DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL) OU OUTRO DE MESMA SIGNIFICÂNCIA. GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS.	02
22	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 60CM. TÉCNICA. A MADEIRA DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL) OU OUTRO DE MESMA SIGNIFICÂNCIA. GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS	10
23	PURIFICADOR DE ÁGUA COM DISPENSER DE ÁGUA NATURAL E GELADA, TIPO DE BANCADA E DE PAREDE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR, COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO SUBSTITUÍVEL, FILTRAGEM CLASSE "A", COM FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA, REFIL ELEMENTO FILTRANTE COM DURAÇÃO DE UM ANO, FLUXO DE ÁGUA MÍNIMO DE 50 LITROS POR HORA, COM DOIS ELEMENTOS FILTRATES SOBRESSALENTE (ALÉM DO QUE JÁ VEM COM O PURIFICADOR), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 VOLTS. COR DE REFERÊNCIA: PRETO	03

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando identificar a alternativa que proporcione maior eficiência, economicidade e vantagem para a Administração Pública.

Foram analisadas as seguintes possibilidades:

Solução 1 – Aquisição de equipamentos e mobiliários novos

Consiste na aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários novos, fornecidos por empresa especializada, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Vantagens: garantia do fabricante; maior vida útil dos bens; menor necessidade de manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização; disponibilidade imediata para utilização pelas unidades do CRAS e CREAS; atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes; melhor relação entre custo e benefício durante o ciclo de vida dos equipamentos; incorporação definitiva ao patrimônio público.

Desvantagens: necessidade de investimento inicial para aquisição dos bens.

Solução 2 – Locação de equipamentos e mobiliários

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos e mobiliários mediante pagamento periódico.

Vantagens: menor desembolso financeiro inicial; possibilidade de substituição de equipamentos durante a vigência contratual, conforme condições estabelecidas em contrato.

Desvantagens: custo total superior ao longo do tempo; inexistência de incorporação patrimonial dos bens ao Município; dependência contínua de contrato de prestação de serviços; solução incompatível com a finalidade do repasse extraordinário estadual, destinado especificamente à aquisição de bens permanentes.

Solução 3 – Recuperação ou manutenção dos equipamentos existentes

Consiste na realização de manutenção corretiva ou recuperação dos equipamentos e mobiliários atualmente utilizados.

Vantagens: menor investimento imediato em determinados casos.

Desvantagens: impossibilidade de recuperação de diversos bens em razão do desgaste natural e da obsolescência tecnológica; redução da confiabilidade dos equipamentos; aumento dos custos de manutenção; incapacidade de suprir a necessidade de ampliação da estrutura física das unidades; inexistência de garantia equivalente à aquisição de equipamentos novos.

Análise Comparativa

Após a avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários novos representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Além de possibilitar a modernização da infraestrutura das unidades do CRAS e CREAS, essa alternativa proporciona maior durabilidade dos bens, redução dos custos futuros de manutenção, maior eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior qualidade no atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Adicionalmente, a solução está plenamente alinhada à finalidade da Portaria nº 179/2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e do Decreto Estadual nº 10.713/2025, que destinam recursos extraordinários especificamente para o fortalecimento da rede socioassistencial mediante aquisição de bens permanentes.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos e mobiliários constitui a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CNPJ 18.319.753/0001-20

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando valores praticados no mercado para equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração.

O levantamento resultou em valor total estimado de **R\$ 147.793,10 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos)**. A estimativa servirá como referência para a definição do valor máximo aceitável da contratação, podendo ser atualizada, caso necessário, mediante a realização da pesquisa de preços definitiva prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários destinados ao aparelhamento das unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, compreendendo o fornecimento integral dos bens, transporte, entrega, garantia e demais obrigações inerentes ao fornecimento.

A contratação abrangerá equipamentos de informática, equipamentos de projeção, aparelhos de climatização, eletrodomésticos e mobiliários administrativos, observando as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, suficientes para atender às necessidades operacionais das unidades beneficiadas.

A solução contempla: fornecimento de bens permanentes novos, sem uso anterior; entrega dos produtos em perfeitas condições de funcionamento; garantia do fabricante, conforme especificações constantes do Termo de Referência; observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive certificações obrigatórias dos órgãos competentes, quando exigíveis; substituição de produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades durante o recebimento; suporte às atividades administrativas, técnicas e de atendimento desenvolvidas pelas equipes do CRAS e do CREAS.

Considerando a natureza dos bens, a execução contratual restringe-se ao fornecimento e entrega dos equipamentos e mobiliários, não demandando prestação continuada de serviços ou disponibilização permanente de mão de obra.

A solução permitirá o fortalecimento da infraestrutura física da rede municipal de assistência social, proporcionando ambientes mais adequados ao atendimento da população, melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Em razão das características dos bens e da diversidade dos itens que compõem a contratação, a licitação poderá ser realizada por itens, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, especialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, obtenção de propostas mais vantajosas e redução do risco de fracasso do certame, sem prejuízo da padronização e da funcionalidade dos equipamentos.

A solução proposta atende plenamente ao interesse público, mostra-se técnica e economicamente viável e encontra-se alinhada aos objetivos do repasse extraordinário estadual destinado ao fortalecimento da rede socioassistencial, proporcionando adequada aplicação dos recursos públicos e incremento da qualidade dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a conveniência do parcelamento do objeto da contratação.

Considerando que a contratação contempla diversos equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários com características técnicas distintas, destinados ao aparelhamento das unidades do CRAS e do CREAS, verifica-se que o parcelamento do objeto por itens constitui a solução mais adequada para a Administração.

A adoção do julgamento por itens permitirá: ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas nos diversos segmentos do objeto; ampliar o universo de potenciais licitantes, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte que atuam em ramos específicos; proporcionar maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa; evitar restrições indevidas à competição; reduzir os riscos de fracasso da licitação em razão da ausência de fornecedores capazes de atender à integralidade do objeto; permitir maior eficiência na gestão contratual, considerando a independência entre os diversos equipamentos que compõem a contratação.

Além disso, os itens possuem autonomia funcional, inexistindo dependência técnica entre eles que justifique sua contratação em lote único.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens atende ao interesse público, promove maior competitividade e observa os princípios da isonomia, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados: fortalecer a estrutura física das unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais; ampliar a eficiência dos procedimentos administrativos desenvolvidos pelas unidades; modernizar os equipamentos utilizados no atendimento à população, reduzindo falhas decorrentes da obsolescência tecnológica; oferecer ambientes mais confortáveis, acessíveis e adequados aos usuários dos serviços da assistência social; otimizar a execução dos programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS; assegurar a adequada aplicação dos recursos financeiros provenientes do cofinanciamento estadual extraordinário; promover maior durabilidade do patrimônio público mediante a aquisição de equipamentos novos, de elevada qualidade e com garantia do fabricante; reduzir custos futuros com manutenção corretiva e substituição de equipamentos obsoletos; incrementar a qualidade, continuidade, eficiência e efetividade dos serviços públicos prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os resultados esperados estão diretamente relacionados ao fortalecimento da rede municipal de assistência social, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências: I – concluir a elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas definitivas dos equipamentos e mobiliários; II – realizar a pesquisa de preços definitiva, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021; III – verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa; IV – designar fiscal e gestor do contrato, nos termos da legislação vigente; V – preparar os ambientes destinados ao recebimento e instalação dos equipamentos, quando necessário; VI – realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, mediante conferência quantitativa e qualitativa; VII – promover o tombamento patrimonial dos equipamentos e mobiliários

adquiridos, incorporando-os ao patrimônio do Município; VIII – disponibilizar os equipamentos às unidades beneficiadas, garantindo sua correta utilização e conservação.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de capacitação específica dos servidores para utilização dos bens, por se tratarem de equipamentos de uso comum no ambiente administrativo, ressalvada eventual orientação operacional constante dos manuais fornecidos pelos fabricantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua requisito para a viabilidade da presente contratação.

Os equipamentos e mobiliários objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem autonomia funcional e poderão ser utilizados imediatamente após sua entrega, conferência, tombamento e distribuição às unidades do CRAS e do CREAS, independentemente da celebração de outros contratos administrativos.

Eventuais aquisições futuras de bens semelhantes decorrerão exclusivamente de novas necessidades administrativas ou da expansão dos serviços socioassistenciais, não caracterizando dependência em relação à presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários gera impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas, utilização de recursos energéticos durante a fabricação, geração de resíduos sólidos e descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas: aquisição de produtos fabricados em conformidade com as normas ambientais vigentes; exigência de certificações obrigatórias expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis; preferência por equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica; utilização de materiais com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes; destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a legislação ambiental aplicável; utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, sempre que possível.

As medidas acima contribuem para a observância do princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação se mostra necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de interesse público.

Restou demonstrado que a aquisição dos equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários constitui a alternativa mais eficiente para suprir as necessidades das unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, contribuindo para o fortalecimento da rede socioassistencial do Município.

A solução proposta encontra-se compatível com a finalidade do repasse extraordinário previsto na Portaria nº 179/2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e no Decreto Estadual nº 10.713/2025, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e

proporcionando melhorias na infraestrutura das unidades, nas condições de trabalho dos servidores e na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para aquisição dos bens permanentes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Maurilândia – Goiás, 06 de julho de 2026.



CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 420/2025